



# Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação  
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 18 de junho de 2020 – Ano VIII, Edição nº 618

## Contas Públicas

Contrato

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.466/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONTRATADA: DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO – Conforme item 13.1**. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Diego Antônio Barbosa de Oliveira, lotada na Gerência de Contabilidade/controladoria, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 004/2018**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2019.

Ângelo Cesar Lucas  
Presidente da C.M.C.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**,  
“7.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Roger Nascimento, Assistente legislativo, lotado no setor de comunicação.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 003/2018**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2019.

Ângelo Cesar Lucas  
Presidente da C.M.C.



## Legislação

### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Instituição do grupo de trabalho para o aprimoramento normativo dos expedientes da Câmara Municipal de Cariacica, como as sessões ordinárias virtuais, reunião de comissões permanentes e outros procedimentos necessários, pelo período em que perdurar a pandemia do COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Resolução nº. 378/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica), que atribui ao Presidente desta Casa de Leis competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço legislativo, na qualidade de Chefe do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, e com exponencial e contínuo crescimento de novos casos no Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, inclusive com inúmeras mortes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; no Decretos nº 054 e 055, de 13 de março de 2020 e de 17 de março de 2020, respectivamente, do Município de Cariacica, que preveem a adoção de medidas temporárias de prevenção e combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 12/2020, de 08 de abril de 2020, desta Casa de Leis, que regulamentou a realização de sessões virtuais e a votação eletrônica das proposições através da plataforma WORKPLACE, em razão do estado de calamidade pública advindo da propagação de casos confirmados de infecção pelo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de diversos expedientes da Câmara Municipal de Cariacica, em razão do quadro reduzido de servidores trabalhando de forma presencial, conforme regulamentado pelas Resoluções nº 14, 15 e 16/2020, e a necessidade de isolamento social e realização de trabalho, preferencialmente, em *home office*;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para o aprimoramento normativo dos expedientes da Câmara Municipal de Cariacica, como as sessões ordinárias virtuais, reunião de comissões permanentes, sessões solenes, audiência pública e outros procedimentos, pelo período em que perdurar a pandemia do COVID-19.

**Art. 2º.** Os trabalhos serão supervisionados pelo Presidente ANGELO CÉSAR LUCAS e coordenado pelo Vereador CELSO ANDREON, com o apoio dos servidores abaixo convocados:

- I – Gustavo Fontana Uliana – Procurador Jurídico;
- II – Kátia Fialho Nogueira – Assessora de Gabinete Parlamentar;
- III - Letícia Cassandro Stofel – Encarregada de Atas II;
- IV - Marcos Antônio Igídio – Servidor Efetivo;
- V – Pollyana Assis Zanon Santório – Assessora Jurídica.

**Art. 3º.** Caberá ao vereador coordenador do Grupo de Trabalho a convocação dos membros para as reuniões virtuais, através da plataforma disponibilizada pela Câmara Municipal de Cariacica, e coordenação dos trabalhos.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho poderá requisitar as informações que reputar necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições, devendo trabalhar em permanente interação com o Setor de Tecnologia da Informação.

**Parágrafo único.** Caso necessário, fica autorizada a convocação de pessoal do Setor de Tecnologia da Informação para participar das reuniões de trabalho.

**Art. 4º.** Ao Grupo de Trabalho cumpre realizar o levantamento, análise e definição unificada de regras inerentes às especificidades dos procedimentos virtuais no âmbito da competência da Câmara Municipal de Cariacica, para fins de implementação, definição e normatização das seguintes atividades:

- I. Sessões ordinárias e extraordinárias;
- II. Reuniões das comissões permanentes;
- III. Sessões solenes e audiências públicas;
- IV. Demais procedimentos.



**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Mesa Diretora o documento conclusivo dos levantamentos, discussões e conclusões realizados, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2020.

**ANGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente